



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 12.149

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir a Gratificação de Representação de que trata o Parágrafo Único do artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.617, de 30 de outubro de 2024, no percentual de 35 % (trinta e cinco por cento) de seu vencimento, a partir de 1º de janeiro de 2025, ao servidor **Luiz Ricardo Cândido Landim**, matrícula 2517, ocupante do cargo de provimento Comissão de Assessor Plenário, símbolo CC-1, por serviços especiais prestados à Administração, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

JSA./